



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.23.08.01.001, FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E MARIA ANETE CAVALCANTE MOTA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil, estabelecido a Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro, em Itaitinga - CE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Deladier Feitosa Mariz, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado Maria Anete Cavalcante Mota, inscrita no CPF nº 193.670.823-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo como objeto a **“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À BR 116, KM 25, Nº 17410 - LOJA 01, ANTONIO MIGUEL - ITAITINGA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO AOS MOTOTAXISTAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE”**.

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato encontra guarida no art. 40, inciso XI e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Cláusula 3ª (Terceira) do Contrato nº 18.23.08.01.001.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), acumulado em Julho de 2026, nos últimos 12 meses no importe do percentual de 2,75%, conforme Cláusula 3ª (Terceira) do Contrato originário.

2.2. O presente termo aditivo dilatou o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 03.08.2026 à 01.08.2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO

3.1. O presente termo aditivo altera o valor do contrato, determinando assim o valor do aditivo em R\$ 1.021,68 (Mil e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 3.173,94 (Três Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), perfazendo o novo valor total anual de R\$ 38.087,28 (Trinta e Oito Mil e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. Decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços de Locação de Imóvel.

4.2. Considerando que a prestação dos serviços está condicionada a serviços contínuos, considerando ainda que, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para fazer em face de presente despesa encontram-se consignado na Dotação





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Orçamentária de nº 18.01.04.122.0003.2.107.0000. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00, com utilização de recursos da 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 18.23.08.01.001 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Itaitinga/CE, 31 de Julho de 2026.

Delacir Feitosa Mariz
SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO,
DEFESA CIVIL
CONTRATANTE

MARIA ANETE CAVALCANTE MOTA
CPF nº 193.670.823-04
CONTRATADA

Testemunhas:

01. João Ilhéu de Araújo Júnior

Nome:

CPF: 064.728.643-22

02. Samuel Bento dos Passos

Nome: Samuel Bento dos Passos

CPF: 014.581.073-96